

P. BERTT.
J. 740/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PRERTS Kender ca. 0014/2019
2019.1.1.01212-14

Manoel Thomé.

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 1063
de 25-10-40

Anexo: 3566/40

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

GB.

PCERTT.1740/39-3.566/40.

Of. 1063

25 de outubro de 1940.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT.nº 1.740/39-3.566/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo ao lote de terreno nº 2 do Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. MANOEL THOMÉ.

Atenciosas saudações.

D. O. de 7/11/40 fls. 20866
A Comissão, *E. B. B.*

PCERTT-1740-39 - Requerente: - MANOEL THOMÉ - lote n. 2 do Cami-
nho de Sepetiba, em Santa Cruz.

" A Comissão julgou regulares os documentos apre-
sentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado.-
Renota-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

Opus. em geral de Lofe
 Rio, 24-10-40
 a) P. F. T
 H. D.
 L. P.

RELATÓRIO

MANOEL THOMÉ, foreiro do lote nº 2, do Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, cumprindo e disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos:

- a) - escritura de 19/1/1931 lavrada nas notas do tabelião Francisco Moreno Tavares, de Itaguaí, pela qual comprou a José Felismino da Silva, o domínio útil do terreno lote nº 2 do Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, medindo 76^m,00 de frente por 113^m,00 de largura nos fundos; 150^m,00 do lado direito e 140^m,00 do esquerdo, constando da escritura ter sido pago o laudêmio de 2 1/2% sobre 3.000\$000, preço da transferência;
- b) - certidão da transcrição da escritura no 4º ofício do Registro de Imóveis da Capital Federal;
- c) - talão de recibo da importância de 75\$000 de diferença do laudêmio de 5% sobre 3.000\$000;
- d) - recibo do pagamento de fôros de 76 metros do terreno lote nº 2, situado no Caminho de Sepetiba, correspondente aos exercícios de 1939 e 1940, passado em nome de Manoel Thomé e assinado por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados pelo requerente estão regulares, pelo que pode o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940.

Luciano Pereira da Silva.
 Relator.

Aprov. em sessão de 24-10-40
Rio, 24-10-40
a) P. F. T.
H. D.
D. P. J.

RELATÓRIO

MANOEL THOMÉ, foreiro do lote nº 2, do Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos:

- a) - escritura de 19/1/1931 lavrada nas notas do tabelião Francisco Moreno Tavares, de Itaguaí, pela qual comprou a José Felismino da Silva, o domínio útil do terreno lote nº 2 do Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, medindo 76^m,00 de frente por 113^m,00 de largura nos fundos; 150^m,00 do lado direito e 140^m,00 do esquerdo, constando da escritura ter sido pago o laudêmio de 2 1/2% sobre 3.000\$000, preço da transferência;
- b) - certidão da transcrição da escritura no 4º ofício do Registro de Imóveis da Capital Federal;
- c) - talão de recibo da importância de 75\$000 de diferença do laudêmio de 5% sobre 3.000\$000;
- d) - recibo do pagamento de fóros de 76 metros do terreno lote nº 2, situado no Caminho de Sepetiba, correspondente aos exercícios de 1939 e 1940, passado em nome de Manoel Thomé e assinado por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados pelo requerente estão regulares, pelo que pode o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940.

Luciano Pereira da Silva.
 Relator.